

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA – nomeado através do “Decreto Legislativo 11/1992, de 15 de julho 1992”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Vigilante”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “M” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 28 (vinte e oito) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, contados a partir de 15 de julho de 1997, data esta referente ao seu retorno às atividades funcionais, após período de “Licença sem vencimentos”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores.

Itaúna (MG), em 21 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp